



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

Adm.: MÁRIO STRAVATI

= LEI MUNICIPAL Nº247/84 =

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar convênio com a ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL DO PARANÁ-ACARPA- e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Estado do Paraná, aprovou e eu MÁRIO STRAVATI Prefeito Municipal sanciono a seguinte

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênio, decorrentes termo editivo com a ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL DO PARANÁ-ACARPA-.

Artigo 2º - É autorizado a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de cr\$6.200.000,00 (seis milhões e duzentos mil cruzeiros), para o exercício de 1985, relativo ao compromisso da Prefeitura Municipal para com a referida Associação neste exercício e o exercício subsequente.

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 10 de outubro de 1984.

MÁRIO STRAVATI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS GOMES DE SOUZA
Secretário Geral

PREFEITURA MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito
PRES. CASTELO BRANCO
Paraná